



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº.3419/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA E INDIVIDUAL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

**BASE LEGAL** – Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA

**CNPJ** 43.757.583/0001-02 **ENDEREÇO:** Rua General Osório,730. Centro de Caçapava do Sul  
– CEP 96570-000

**OBJETO:** Apoio a entidade cultural por meio de projetos voltados a públicos diversos na área da cultura e da economia criativa, através de repasse de emendas parlamentares de bancadas e por emendas parlamentares individuais impostas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01– Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.99 – Subvenções sociais

Reduzido: 6682 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0100 – Emenda Parlamentar Individual - Município, no montante conforme quadro a seguir:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
Mariano Teixeira	100/2022	133	1191/2023	6.500,00

E, no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41.99 – Contribuições

Reduzido: 6681- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0100 – Emenda Parlamentar Individual - Município, no montante conforme quadro a seguir:

Vereadora	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
Mirella Fernandes Biacchi	04/2022	135	1192/2023	10.000,00

E, no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.99 – Subvenções sociais

Reduzido: 6643- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada - Município, no montante conforme quadro a seguir:

Bancada	Nº.Emenda	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
PT	68/2022	147	1193/2023	10.000,00
MDB	82/2022	144	1194/2023	10.000,00
PDT	33/2022	145	1195/2023	5.000,00
VALOR TOTAL EMENDAS DE BANCADA				25.000,00

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), a ser pago conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e aos cronogramas de desembolso presentes nos Planos de Trabalho a que se referem cada uma das emendas a serem executadas pela entidade.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2023.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016 de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.419 de 28 de outubro de 2022 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e as alterações previstas na Lei nº. 4.475 de 06 de abril de 2023.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº.5182 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5183 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais decorrente de repasses pela Lei 13.019/2014 para o exercício de 2023.

Considerando a destinação da emenda individual da vereadora Mirella Fernandes Biacchi nº. 04/2022 cujo objetivo é: “Aportar recurso para Casa de Cultura Juarez Teixeira”, sob justificativa: “Importe a ser utilizado em pintura de painel de cartografia com a demonstração lúdica do mapa da cidade contendo os pontos turísticos e históricos, na parede externa da instituição, o qual será utilizado como ponto de parada turística trazendo ao município mais visitantes e visibilidade”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela Casa de Cultura Juarez Teixeira, sob Protocolo Secultur nº. 46 de 14/03/2023 sob o título



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

“Caçapava Lúdica: cartografia, Geografia Humana e História da Cidade”, cujo projeto consta o interesse público na execução da proposta, indica a contrapartida social e os custos envolvidos na futura parceria.

Considerando a emenda individual do vereador Mariano Teixeira nº.100/2022 cujo objetivo da emenda é:” O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo contribuir com os custos para a realização do curso “Do Couro Faço Minha Arte”, que visa oferecer gratuitamente a 10 (dez) alunos técnicas iniciais de confecção de peças de couro cru a partir dos princípios da atividade de Guasqueiro”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela Casa de Cultura Juarez Teixeira, sob Protocolo Secultur nº. 46/2023 sob o título “Do Couro Faço minha Arte”, inicialmente apresentado ao vereador e, posteriormente, a Secultur no qual consta nesta proposta o interesse público, os benefícios, os prazos e os custos envolvidos na futura parceria.

Considerando a emenda da Bancada do PDT nº. 33/2022 cujo objeto emendado é: “ A presente emenda tem como objetivo ser utilizada para custeio cultural de uma exposição itinerante de brinquedos antigos que estão no acervo da entidade a fim de proporcionar aos alunos da rede pública do município um contado com história que será ilustrada de forma lúdica através de brinquedos”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela Casa de Cultura Juarez Teixeira, sob Protocolo Secultur nº. 46/2023 sob o título “ Projeto Brinquedos Antigos”, que tem a indicação do público-alvo, do interesse público, o objeto e os custos envolvidos na futura parceria.

Considerando o objeto e a justificativa da emenda de Bancada do PT nº.68/2022: “ A Casa de Cultura Juarez Teixeira, terá o objetivo de custear 12 oficinas de introdução ao crochê, tricô e bordados em comunidades periféricas da nossa cidade, dando oportunidade de inclusão no seguimento da economia criativa. Salientamos que em época de crise é dever do poder público apoiar o artesanato local. Segue em anexo o projeto.” Considerando que a proposta da Casa de Cultura Juarez Teixeira foi apresentada a Bancada do Município e, posteriormente, a Secretaria de Município da Cultura e Turismo através do protocolo Secultur nº.46/2023, cujo título da manifestação de interesse social é “Projeto Trama de Saberes”, em que consta o interesse público, a viabilidade, os custos e prazo de execução deste projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando o objeto da emenda de Bancada do MDB n°. 82/2022 cuja justificativa é: “O recurso destinado através da presente emenda será utilizado pela Casa de Cultura Juarez Teixeira na realização de saraus culturais, onde será criado um espaço qualificado para a apresentação de músicos e novos talentos locais, com contrapartida social focada em promover oficinas de violão, gratuitas, a alunos da rede pública municipal de ensino”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela Casa de Cultura Juarez Teixeira, sob Protocolo Secultur n°. 46/2023 sob o título “ Projetos Saraus da Casa de Cultura”, na qual consta o interesse público, prazos de execução e custos envolvidos na futura parceria.

Considerando que a entidade beneficiária possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 24 de agosto de 2021, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei n°.13.019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal n°. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com a Casa de Cultura Juarez Teixeira, imposta por emendas parlamentares do Município para o Orçamento no Exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal n°.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra n° 283, Centro de Caçapava do Sul, no horário de expediente da Administração, das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 25 de maio de 2023.

**Giovanni Amestoy da Silva**

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS